



**ALDEIAS
ALTAS**
trabalhando
para todos!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS

CONTRATO Nº 01.014.034.063/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34.5/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.063/2021

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
01.014.034.063/2021, QUE FAZEM
ENTRE SI A PREFEITURA DE ALDEIAS
ALTAS -MA E A EMPRESA TLS DE
ABREU EIRELLI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS** por intermédio do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)**, com sede na Avenida João Rosa, nº 285, Centro, na cidade de Aldeias Altas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.853/0001-55, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, **Sra. Marlete de Almeida Aguiar da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 88152398-4, expedida pela SESP-MA, e CPF nº 826.916.733-91, e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO** neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças **Sr. Sebastião Nunes Almeida**, portador da Carteira de Identidade nº 0512998320140 expedida pela SESP/MA, e CPF nº 421.262.233-53, como Ordenador de Despesas, conforme Decreto municipal nº 15 de 04/01/2017, doravante denominados **CONTRATANTES**, e a empresa **TLS DE ABREU EIRELLI**, inscrita no CNPJ Nº 34.998.772/0001-86, localizada na Rua Manoel Batista, nº 3035, Sala A, Bairro: Formosa, Timon -MA, CEP: 65610-000, E-mail: licitacaotlsdistribuidora@gmail.com, Fone: (86) 98887-7431, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. Talyta Layza Sampaio**, portador da carteira de identidade nº 3.177.417, expedida pelo SSP-PI, e CPF nº 048.576.813-58, tendo em vista o que consta no **Processo nº 01.063/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 034/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preços para futura **Aquisição de Material de Expediente e Didático, destinados a Secretaria Municipal de Educação de Aldeias Altas/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Prefeitura de Aldeias Altas - MA, CNPJ: 06.096.853/0001-55
Avenida João Rosa, 285 - Centro | CEP: 65.610-000 - Aldeias Altas-MA



**ALDEIAS
ALTAS** Trabalhando
para todos!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS

1.3. Descrição do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
4	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA. ESPECIFICAÇÃO: CABEÇA REDONDA EM PLÁSTICO, CORES VARIADAS, COMPRIMENTO DO CORPO: 1,5CM, COM 50 UNIDADES, COM CORES DIVERSIFICADAS.	ACC	25	CX	R\$ 3,52	R\$ 88,00
8	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. ESPECIFICAÇÃO: COM DEPÓSITO PARA 2 MARCADORES, APROXIMADAMENTE 15CM X 6CM X 5CM (COMP X LARG X ALTURA), QUADRO BRANCO OU NEGRO.	BRW	350	UN	R\$ 4,91	R\$ 1.718,50
20	BORRACHA BRANCA PARA APAGAR ESCRITA E GRAFITE. ESPECIFICAÇÃO: PROTEGIDA POR CAPA REMOVÍVEL - (BORRACHA, COR: BRANCA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E PIGMENTOS, MACIA, DIMENSÃO: 42X21X11MM, VARIAÇÃO: +/-10% DA DIMENSÃO. FORMATO: RETANGULAR, USO: APAGAR ESCRITA A GRAFITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA E COM CINTA PLÁSTICA). CLASSE B. CAIXA COM 18.	Leo & Leo	100	CX	R\$ 13,82	R\$ 1.382,00
27	CAIXA CORRESPONDENCIA EM ACRÍLICO SIMPLES	Waleu		UN	R\$ 26,44	R\$ 0,00
29	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA SIMPLES PEQUENA, 12 DÍGITOS, A BATERIA OU PILHA	Hoopson	10	UN	R\$ 19,07	R\$ 190,70
30	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA SIMPLES GRANDE, 12 DÍGITOS, A BATERIA OU PILHAS	Hoopson	100	UN	R\$ 23,80	R\$ 2.380,00
39	CANETA MARCA TEXTO, EM CORES VARIADAS, TINTA FLORESCENTE. ESPECIFICAÇÃO: APLICAÇÃO SUBLINHAR E DESTACAR, O TEXTO, MATERIAL DO CORPO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO.	Master Print	100	UN	R\$ 12,20	R\$ 1.220,00



ALDEIAS
ALTAS Trabalhando
para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS

	REGIDO, INQUEBRÁVEL COM FORMATO ANATÔMICO, PODENDO SER CILÍNDRICO, CÔNICO OU RETANGULAR, MATERIAL PONTA POLIÉSTER, NYLON, ACRÍLICO OU SIMILAR APROPRIADO, TAMPA TIPO REMOVÍVEL CARGA QUANTIDADE 1, TINTA COMPOSIÇÃO, TRANSPARENTE, LUMINOSA, SECAGEM RÁPIDA INSTANTÂNEA, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, PONTA, PONTA FORMATO, CHANFRADA, DURA E RESISTENTE, ESPESSURA TRAÇO PARA SUBLINHAR 1,0 MM, ESPESSURA TRAÇO PARA DESTACAR 4,0 MM, COMPRIMENTO SEM TAMPA +/- 5MM, 95MM, COMPLEMENTO EMBALAGEM DEVERÃO SER FORNECIDAS INDIVIDUALMENTE EMBALADAS OU NÃO, DEVENDO AINDA SER RECONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 12 UNIDADES.					
40	CAPA PARA ENCADENAÇÃO EM PVC, 220MM X 330MM, PACOTE COM 100 UNIDS, CORES VARIADAS.	Pastyline		PC	R\$ 42,70	R\$ 0,00
53	COLA QUENTE BASTÃO FINO 7,5MMX30CM ESPECIFICAÇÃO: PARA APLICAÇÕES DIVERSAS, IDEAL PARA COLAGEM ARTESANAL DE MADEIRA, PAPELÃO, PAPEL, EVA, ETC. CONTEÚDO: 1KG	Ibel	150	PC	R\$ 33,12	R\$ 4.968,00
54	COLA QUENTE BASTÃO GROSSA 11,2MM x 30cm. ESPECIFICAÇÃO: PARA APLICAÇÕES DIVERSAS, IDEAL PARA COLAGEM ARTESANAL DE MADEIRA, PAPELÃO, PAPEL, EVA, ETC. CONTEÚDO: 1KG	Ibel	100	PC	R\$ 33,17	R\$ 3.317,00
59	COLCHETE N° 10 C/72 UNIDADES	Bacchi	100	CX	R\$ 7,20	R\$ 720,00
62	COLCHETE N° 15 C/72 UNIDADES	Bacchi		CX	R\$ 15,94	R\$ 0,00



**ALDEIAS
ALTAS**
Trabalhando
para todos!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS

68	ENVELOPE 120G 160X235MM CORES DIVERSAS C/ 50 UNIDADES	Scrity	30	CX	R\$ 27,42	R\$ 822,60
84	ESTILETE PLÁSTICO LARGO. ESPECIFICAÇÃO: RETRÁTIL DE PLÁSTICO, CORTE CONFORTÁVEL, QUEBRA- LÂMINAS INTEGRADO, LAMINA DE 18MM CORES SORTIDAS. CAIXA COM 12 UNID	Master Print	60	CX	R\$ 12,97	R\$ 778,20
101	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MODELO 26/6, EM EMBALAGEM COM CAIXA COM 1.000 UNIDADES, LARGURA EXTERNA 12,9 MM, ALTURA EXTERNA 06 MM, EM METAL NIQUELADO PRATEADO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM.	ACC	200	CX	R\$ 2,88	R\$ 576,00
135	LIVRO DE PONTO TIPO CAPA DURA. ESPECIFICAÇÃO: APLICAÇÃO ANOTAÇÕES DE FREQUÊNCIA, CAPA COR PRETO, TAMANHO MM (+/-) 1CM, 315X215MM N° DE FOLHAS 100, CARACTERÍSTICAS CAPA COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO, FOLHAS BRANCAS NUMERADAS COM ESPAÇO PARA 35 ASSINANTES E REGISTRO DE 4 ASSINATURAS POR ASSINANTE, EMBALAGEM CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DEVENDO CONSTAR QUANTIDADE, DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	São Domingos	400	UN	R\$ 12,71	R\$ 5.084,00
138	MASSA DE MODELAR GRANDE. C/12 CORES 180 GR	Kaola	250	UN	R\$ 5,20	R\$ 1.300,00
142	MARCA TEXTO. ESPECIFICAÇÃO: MARCA TEXTO, COR VERDE, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE. CAIXA C/ 12 UNIDADES.	BRW	60	CX	R\$ 16,26	R\$ 975,60
153	PAPEL CARBONO - PRETO, FORMATO A 4, C/100 FOLHAS, 22X23CM	Tris	30	CX	R\$ 23,70	R\$ 711,00
161	PAPEL E. V. A ESTAMPADO (DIVERSOS).	Dubflex	1000	UN	R\$ 10,73	R\$ 10.730,00



**ALDEIAS
ALTAS**
Trabalhando
para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS

163	PAPEL E. V. A COM GLITER. PACOTES C/5 UNIDADES	lbel	1000	PC	R\$ 19,60	R\$ 19.600,00
172	PAPEL VERGÊ BRANCO. PACOTE C/50 UNIDADES	OffPaper	100	PC	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
179	PASTA C/ELASTICO POLIPROPILENO FORMATO OFICIO MEDINDO 335X245X55MM	Dello	1000	UN	R\$ 4,94	R\$ 4.940,00
183	PASTA CATÁLOGO COM 50 FOLHAS, ENVELOPE EXTRA GROSSO 0,20 245X325MM.ESPECIFICAÇÃO: ABERTURA LOMBO PARA INCLUSÃO DE ENVELOPES PLÁSTICOS, CAPACIDADE TOTAL PARA APROX. 150 ENVELOPES, PARAFUSOS METÁLICOS PROTEGIDOS. DIMENSÕES DA PASTA 242 X 330 MM, EM COURVIN PRETO.	DAC	600	UN	R\$ 16,62	R\$ 9.972,00
187	PASTA SANFONADA PLASTICA A4 C/12 DIVISORIAS	DAC	500	UN	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00
197	PERFURADOR DE PAPEL C/2 FUROS PARA 60 FOLHAS	Gramp Line	500	UN	R\$ 63,55	R\$ 31.775,00
204	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FILTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA PRETO, AZUL E VERMELHO. CX C/12 UNIDADES	JocarOffice	1000	CX	R\$ 24,73	R\$ 24.730,00
211	PISTOLA PARA COLA QUENTE MEDIA, 10- 12 WHATS, BIVOLT AUTOMATICO PONTA METALICA	BRW	100	UN	R\$ 20,39	R\$ 2.039,00
212	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA, 390X280, BIVOLTAGEM- 110V/220V	Master	100	UN	R\$ 15,55	R\$ 1.555,00
226	QUADRO BRANCO ESCOLAR MEDINDO 200CMX120CM.	WMill	50	UN	R\$ 168,99	R\$ 8.449,50
VALOR TOTAL:						R\$ 150.012,10

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/02/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 150.012,10 (Cento e cinquenta mil, doze reais e dez centavos)**.

Prefeitura de Aldeias Altas - MA, CNPJ: 06.096.853/0001-55
Avenida João Rosa, 285 - Centro | CEP: 65.610-000 - Aldeias Altas-MA



**ALDEIAS
ALTAS**
Trabalhando
para todos!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

1401 – Fundo de Manut. Desenvolvimento da Edu. Básica
12 – Educação
365 – Educação Infantil
0020 – Educando na Primeira Infância
2051 – Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal da Educação Infantil – 30%
33903000 – Material de consumo
1540000000 – Transferências do FUNDEB – impostos 30%

1401 – Fundo de Manut. Desenvolvimento da Edu. Básica
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0018 – Aluno na Escola
2039 – Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal do Ensino Fundamental – 30%
33903000 – Material de consumo
1541000000 – Transferências do FUNDEB 30% - comple. União-VAAF

1101 – Sec. Mun. de Educação, Ciência, Tec. E Inovação
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0009 – Administração e Coordenação
2022 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação
33903000 – Material de consumo
1550000000 – Transferência do Salário –Educação

1101 – Sec. Mun. de Educação, Ciência, Tec. E Inovação
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0009 – Administração e Coordenação
2022 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação
33903000 – Material de consumo
1500100100 – Receita de Impostos e Trans. - Educação



**ALDEIAS
ALTAS**
Trabalhando
para 100%

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



**ALDEIAS
ALTAS**
Trabalhando
para todos!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



**ALDEIAS
ALTAS**
Trabalhando
para todos!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias -MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Aldeias Altas -MA, 10 de Fevereiro de 2022.

Marlete de Almeida Aguiar da Silva
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação
CONTRATANTE

Sebastião Nunes Almeida
Secretário Municipal de Administração e Finanças
CONTRATANTE

Talyta Laysa Sampaio de Abreu
T L S DE ABREU EIRELI
CONTRATADA